



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO EXECICÍO DE 2020

Relatório: Prestação de Contas Anual 2020

Gestor: Gelsiléia de Araújo Bastos

Controle Interno: Vitor Hugo Parnaíba Oliveira.

Período: 2020.

Finalidades do Relatório:

Relatório este visa, exame das demonstrações contábeis gerados pela contabilidade e os atos e fatos praticados pela gestora vereadora Gelsiléia de Araújo Bastos, na presidência do legislativo municipal, no exercício de 2020. Em atendimento ao Art. 70 da Constituição Federal; as Leis Federais 4.320/1964 e 101/2000; Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA; ainda considerando as resoluções nº 10.329/2012 e 02/2016 do TCM/PA que solicita o relatório como parte integrante da Prestação de Contas Quadrimestral. Objetivos a ser alcançado por este relatório, assegurar o cumprimento de leis, regulamentos e diretrizes da organização; salvaguardar o ativo e assegurar a legitimidade do passivo; assegurar que todas as transações realizadas durante o ano de 2020, sejam validadas, registradas, autorizadas e totalizadas corretamente.

Funções primordiais do controle interno são de acompanhar, orientar, fiscalizar, adotar quaisquer procedimentos para um bom desempenho das funções da instituição, seja ela documental ou operacional dentro de seu âmbito de atuação, dando mais agilidade na correção de eventual desvio de função ou conduta que possa trazer prejuízos ao erário público, e comprometer administração pública.

1 DESPESAS CORRENTES

1.1 Despesas com Pessoal:

A Câmara Municipal de Mãe do Rio-PA, em forma de regime estatutário, comissionados e os eletivos. Durante o ano de 2020, gastou com folha de pagamento a importância supra de R\$ 1.024.664,19 (hum milhão, vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos). Com percentual de 60,26% do comprometimento com folha de pagamento do pessoal



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

sobre sua receita do ano de 2020, estando em consonância com o art. 29-A, § 1º da Constituição Federal.

1.2 INSS:

Foi pago no período de obrigações patronais R\$ 216.362,80 (Duzentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) Recolhimento das Obrigações Patronais, cumprindo o art. 195, I, “a” da Constituição Federal, arts. 15, I e 22, I, II, 30, I, “a” e “b” da Lei nº 8.212/91 e art. 50, II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.3 Concessões de Diárias:

Os processos de concessão de diárias para o pessoal civil da Câmara foram todos realizados de acordo com a lei nº 590 de 12 de novembro de 2012 que regulamenta as concessões de diárias da Câmara Municipal de Mãe do Rio-PA, bem como a exigência de anexar comprovantes de uso efetivo das diárias. No exercício em questão o gasto com diárias do pessoal civil foram de R\$ 67.650,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

1.4 Aquisição de Material de Consumo:

Os gastos com material de consumo incluem materiais diversos utilizados pelo Poder Legislativo para sua manutenção e continuidade de suas funções, podemos citar matérias tais como: de informática, material de limpeza, alimentação, de expediente e de manutenção prédio da câmara interno e externo. Respeitando a legislação quanto à geração dos processos, respeitando, Lei 4.320/1964, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Lei 101/2000 que regem a administração pública no Brasil. No total liquidado no período de R\$ 17.152,00 (dezessete mil, cento e cinquenta e dois reais).



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

1.5 Passagens e despesas com locomoção.

No período foram gastos R\$ 16.869,39 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos). Gastos este feito no mês de Dezembro para o deslocamento dos Vereadores e Servidores até a capital do País, Brasília – DF, para a participação da Marcha dos Vereadores 2020.

1.6 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física:

As Despesas com serviços de pessoas físicas estão, os Serviços Técnicos Profissionais, fornecimento de alimento, aluguel do prédio da Câmara Municipal e outros serviços de pessoa física. No total, gastos com serviços de manutenção do Legislativo Municipal somam o montante liquidado no período de até abril de R\$ 52.820,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte reais).

As obrigações tributárias e contributivas para o INSS sobre a prestação de serviços no período foram empenhadas no elemento de despesa 3.3.90.47.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica no valor de R\$ 5.284,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais). Tendo em vista que orçamento do legislativo para 2020 não contempla elemento de despesa próprio para as despesas com INSS sobre prestação de serviços.

1.7 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicos:

As despesas com serviços de Pessoa Jurídica da Câmara Municipal são: Os serviços de locação de Softwares, serviço de energia elétrica, Comunicação, processamento de dados, telecomunicação, Gráficos, Bancários e outros Serv.de Pessoa Jurídica, totalizando um total de R\$ 58.899,96 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

1.8 Serviços de tecnologia/comunicação.

No ano de 2020 foram gastos R\$ 27.659,60 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

1.9 Serviços de consultoria:

Serviços Técnicos Profissionais, Assessoria Contábil e Jurídico, totalizou no período R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

2 Do patrimônio

A Câmara Municipal possui um patrimônio avaliado em R\$ 107.783,72 (noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e um e oitenta e cinco centavos) de acordo com a comissão inventariante. A câmara municipal possui almoxarifado para suprir as despesas essenciais de material de expediente e gêneros alimentícios, em estoque somente para consumo rápido.

3 Da contabilidade

A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária financeira, contabilidade patrimonial, conforme balancetes previstos na Lei 4.320/64, conforme Lei 101/2000 (LRF), a contabilidade patrimonial está em fase de adequação para efeitos contábeis para poder refletir uma realidade atual. Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas pelo contador, vereador presidente e tesoureiro.

4 Do orçamento:

Na execução orçamentária, para o exercício de 2020, foi estimado o valor de R\$ 2.039.033,00 (dois milhões, trinta e nove mil e trinta e três reais) sendo que no ano o valor empenhado perfaz o montante de R\$ 1.700.173,81 (Um milhão setecentos mil, cento e setenta e três reais e oitenta e um centavos). Salientamos que todos os repasses mensais provenientes do duodécimo por parte executivo tem sido respeitado, conforme art. 29-A, parágrafo 2º inciso II, da Constituição Federal /1988, também modificada pela Emenda Constitucional N° 58/2009, fixou repasse de 7% para o poder legislativo.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

5 Créditos Adicionais:

Não houve abertura de créditos Adicionais no ano de 2020 por parte da Câmara Municipal de Mãe do Rio.

6 Equipamentos e material permanente.

Os gastos com aquisição de material permanente. Totalizando R\$ 23.211,87 (vinte e três mil, duzentos e onze reais e oitenta e sete centavos).

7 Licitação

A Licitação Respeita a legislação quanto à geração dos processos levando em consideração às leis que regem as licitações no Brasil, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, As demais despesas com material de consumo, outros serviços de terceira pessoa física e outros serviços de terceira pessoa jurídica estão de acordo com a lei 8.666/93 contemplados na modalidade de dispensa de licitação e inexigibilidade.

Todas as despesas estão devidamente publicadas no mural de licitações e no portal da transparência da Câmara Municipal. Já as que se enquadram no art. 24, inciso II da lei 8.666/93 estão publicadas apenas no portal da transparência: < camaramaedorio.pa.gov.br>.

8 Considerações finais

Do trabalho realizado pela controladoria podemos concluir que o Exercício 2020, a Câmara Municipal buscou atender art. 37, caput que dispõe sobre administração pública dos poderes da União, dos Estados, Distrito Federal, e dos Municípios obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública, atendendo aos limites constitucionais previstos para o Poder Legislativo Municipal, respeitando as legislações vigentes para a contabilidade pública como a Lei Federal 4.320/64 e 101/2000 e a Lei Orgânica do Município.

A Câmara Municipal de Mãe do Rio-PA, é uma unidade que não apresenta grandes complexidades no desenvolvimento de suas atividades legislativas, por possuir uma fonte apenas de receita, a controladoria tem seu foco nas despesas. Para elaboração do presente relatório, o controle interno fez levantamento por amostragem dos processos gerados, das despesas incorridas no Exercício de 2020. A metodologia utilizada foi analisar o cumprimento dos limites



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

legais estabelecidos para o Legislativo Municipal, mas também não menosprezando as despesas continuadas, pois temos como princípio a economicidade, eficiência na utilização dos recursos públicos, dando pareceres, quanto à legalidade nos atos e fatos gerados por esta casa de leis, quanto a geração de documentos comprobatórios para a realização das despesas, segundo a legislação vigente atualmente.

A Câmara Municipal sempre buscou manter estreito relacionamento com a Corte de Contas TCM/PA, no cumprimento de sua função legislativa, respeito a legislação, quanto ao uso de bens públicos e trato ao erário, primando pela economicidade, aprimoramento, sempre visando melhorar o atendimento aos anseios dos munícipes.

Conforme o exposto, essa controladoria posiciona-se pela **regularidade** das contas do **Exercício de 2020** da **Câmara Municipal de Mãe do Rio – PA**, tendo como ordenadora a Vereadora/Presidente **Gelsiléia de Araújo Bastos**.

É o Relatório.

Mãe do Rio-PA, 05 de janeiro de 2020.

Vitor Hugo Parnaíba Oliveira.

Controle Interno